



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-071101 - CPL/PMOP**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2016-071101**

A Comissão de Licitação do Município de Oeiras do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, consoante autorização da Sr<sup>a</sup> ÁUREA GOLÇANVES PINHEIRO, Prefeita Municipal Interina, vêm abrir o presente processo administrativo para **Manutenção Corretiva e Preventiva das Lanchas do Transporte Escolar e Secretaria de Educação de Oeiras do Pará.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**I – OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS LANCHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**II – CONTRATADO: O L ARAUJO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.604.145/0001-64**

**III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:**

- a) Ausência de processo de transição da gestão anterior para a atual Administração do Poder Executivo que impossibilitou o conhecimento imediato da gestão Administrativa orçamentária e financeira, de pessoal, fiscal e contábil da Prefeitura Municipal no início do exercício de 2016;

Necessidade por se tratar de início de gestão – de garantir a continuidade aos serviços públicos do Poder Executivo Municipal para **Manutenção Corretiva e Preventiva das Lanchas do Transporte Escolar e Secretária de Educação de Oeiras do Pará.**

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:** O fornecedor/prestador identificada no item II foi escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

**V - Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Oeiras do Pará- PA, 16 de novembro de 2016.

*Silvana dos Santos Araujo*

**SILVANA DOS SANTOS ARAÚJO**

Comissão de Licitação-Presidente

Portaria nº 036/2016GPIN-PMOP